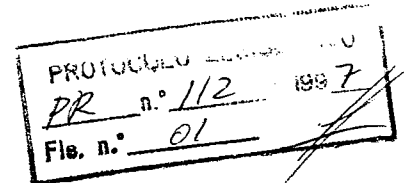




Gabinete do Deputado JOSÉ EDMAR, PSDB

112  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1997**  
**(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR, PSDB)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ,  
Em 24/04/97;



**Altera o art. 23 do Regimento Interno da  
Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

*Luiz Guilherme de A. Pereira*  
Coordenador de Assessoria do Plenário

Art. 1º O art. 23 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 As Comissões Permanentes, em número de sete, têm as seguintes denominações:

- I - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação;
- II - Comissão de Direitos Humanos;
- III- Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização;
- IV - Comissão de Agricultura, Assuntos Fundiários e Desenvolvimento Urbano e Rural.
- V - Comissão de Assuntos Econômicos, Ciência e Tecnologia;
- VI - Comissão de Assuntos Sociais e Meio Ambiente; e
- VII - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*[Handwritten signatures and initials]*



JUSTIFICAÇÃO

A atual especificação das Comissões Permanentes está desatualizada. É indispensável que os assuntos submetidos às Comissões sejam melhor agrupados para qualificar sua apreciação.

Sala das Sessões, em      de abril de 1997

Deputado JOSÉ EDMAR, PSDB

*[Handwritten signatures and initials, including 'José Edmar', 'Dante Andrade', and others.]*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PR n.º 112 1997  
Fls. n.º 02